

LEI Nº 034/99

DATA: 13 DE SETEMBRO DE 1999

SÍNTESE: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER UMA AJUDA DE CUSTO A ASSOCIAÇÃO A-2.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SCARIMM, ESTADO DO PARANÁ, APROVADA E EM PREFEITO MUNICIPAL DE SCARIMM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER UMA AJUDA DE CUSTO A ASSOCIAÇÃO A-2 INSCRITO NO RG/ME Nº 72.436.280/0001-96, ESTADA PARA PORTO CAMPEGO KM 02, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DO POÇO ARTESIANO DESTA ASSOCIAÇÃO.

ART. 2º) O VALOR DA AJUDA DE CUSTO DE QUE TRATA O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ DE R\$ 2.000,00 (UM MIL REAIS).

ART. 3º) REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 4º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARIMM,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE SETEMBRO DE 1999.

MOSNY SERGIO SANKOWSKI DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL